



Memorando 7.857/2024



Marcadores: A/C Deise | x Aguardando assinatura | x

Responder apenas via 1Doc

Aguiler F.

SMS-COM

Para

PGM- ADJ- SAÚDE ...

CC

8 setores envolvidos

PGM-CLC - Procuradoria de Compras

Licitações e Contratos

SMS-COM

PGM- ADJ- SAÚDE

PGM-CLC

SMS - GABIN

PGM- ADJ- SAÚDE - PGM- Procuradoria Adjunta da Saúde

GABIN-ADM

CONTAD. SAÚDE

GABIN

SEFAZ-CONTAD

10/06/2024 14:17

Requisição de Compras 323 -2024 (Aquisição Filtros de Espirometria)

Prezados, bom dia!

Encaminhamos, para parecer jurídico da Procuradoria Adjunta da SMS, RC 323/2024 e documentação acessória, que trata da aquisição emergencial de filtros de espirometria para substituir os equipamentos contabilizados como perdas nas enchentes que assolaram o Município de Eldorado do Sul no mês de maio/2024.

Atenciosamente,



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/06/2024 14:17:03

Aguiler da Silva Freitas

SMS-COM

solicitou a assinatura de Jeferson da Silveira em Memorando 7.857/2024 .

Assinado

10/06/2024 15:30:44

Jeferson da Silveira

SMS - GABIN

assinou digitalmente Memorando 7.857/2024 com o certificado JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2024 15:35:43

Jeferson da Silveira

SMS - GABIN

assinou digitalmente Memorando 7.857/2024 com o certificado JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 7.857/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, FABIANI TADINI MOREIRA CPF 921.XXX.XXX-68, JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, ERNANI DE FREITAS GONÇALVES CPF 122.XXX.XXX-15, VERA FABIANA



02/07/2024 10:55

(Respondido)

Fabiani M.

PGM- ADJ- SAÚDE

SMS-COM - COMPRA...

CC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Emancipação, nº 903 – 2º andar
Bairro Centro – CEP: 92990 – 000
Fone: (51) 3499-6410
E-mail: saude@eldorado.rs.gov.br

Eldorado do Sul, 01 de julho de 2024.

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 323/2024

Aquisição de filtros para espirometria, através de processo de dispensa de licitação, mediante orçamentos físicos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, observando o Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 10.061, de 09 de Maio de 2024.

Preliminarmente:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos praticados.

Em processo de compras, cumpre-nos a função de formalização da análise à legalidade do procedimento, bem como, avaliação dos pressupostos formais da contratação, ou seja, a verificação da compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Em que pese, cumpre esclarecer que a análise desta Procuradoria Adjunta da SMS limita-se à documentação inicialmente apresentada, para posterior remessa à Procuradoria de Compras e Licitações, com fito de seguir os trâmites necessários à efetivação do ora requerido.

Relatório:

A Secretaria Municipal da Saúde de Eldorado do Sul – SMS requer, através da Requisição de Compras nº 323/2024, a aquisição emergencial de fitros de espirometria, utilizados para diagnosticar ou acompanhar a evolução de doenças pulmonares, nos atendimentos prestados à população de Eldorado do Sul, buscando repor as perdas oriundas do Estado de Calamidade Pública, declarado no Decreto Municipal nº 10.061, de 09 de Maio de 2024, através de processo de dispensa de licitação, mediante orçamentos físicos.

A necessidade da aquisição se dá em virtude do desastre climático que afetou o Estado do Rio Grande do Sul, sendo o Município de Eldorado do Sul o mais afetado, com mais de 80% da população desabrigada e **100% da zona central do Município alagada**, incluindo a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, sendo declarado Estado de Calamidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº 10.061/2024 e o Decreto Estadual nº 57.600/2024.

Conforme os termos expostos no Termo de Referência desta requisição, em razão da tragédia que acometeu o Município, o estoque dos filtros de espirometria foi perdido (vide registro fotográfico em anexo), sendo necessária a reposição imediata dos estoques, a fim de assegurar a manutenção dos atendimentos em saúde.

Na presente Requisição de Compras restam acostados: a) o Termo de Referência, que traz, em seu escopo, as informações necessárias para a efetiva contratação; b) a justificativa para apresentação de orçamento físico; c) o referido orçamento físico e d) a pesquisa do Licitacão; e) a documentação da empresa a ser contratada. Cumpre referir, que não restou apresentado ETP com base na faculdade estabelecida pelo Art. 14º, I da IN 58/2020 da União, que dispõe expressamente que elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e **VIII** do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação / Conclusão:

Neste sentido, considerando que o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispensa a realização de licitação nos casos apontados em seus incisos, realçando que o caso em pauta enquadra-se no inciso VIII do referido dispositivo legal[1], opinamos pelo seguimento desta Requisição de Compras para que se produzam os efeitos jurídicos pretendidos, tendo em vista que restou comprovada a premente necessidade de aquisição da SMS, conforme verifica-se nos documentos apensados e nas razões apresentadas até o presente momento.

Considerações Finais:

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão do ordenador de despesas, que poderá ou não optar pelo acolhimento das presentes razões.

Cumpra realçar ainda que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, escapam à análise desta Procuradoria Adjunta da SMS, ao passo que reiteramos à Procuradoria de Compras e Licitações que poderão ser acrescidas informações, condicionantes e requisitos que assim entenderem necessárias para ampla guarida aos gestores municipais, haja vista que a manifestação desta Procuradoria Adjunta da SMS tem o condão apenas de observância em face dos documentos apresentado até o presente momento (supra elencados).

Aprovado pelo Ordenador de Despesa da SMS, remeta-se à Procuradoria de Compras e Licitações para recebimento, análise técnica e complementação (caso entendam necessário), com fito de posterior processamento, ratificação e publicação na imprensa oficial nos prazos legais, como condição para eficácia do ato.

É o Parecer, que elevamos à apreciação dos Gestores.

Fabiani Tadini

Procuradora Adjunta – SMS

OAB/RS 60.524

Ciente e de Acordo:

JEFERSON DA SILVEIRA

Secretário Municipal da Saúde

[1] Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Fabiani Tadini

Procuradora Adjunta SMS



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/07/2024 10:55:43 Fabiani Tadini Moreira **PGM- ADJ- SAÚDE** solicitou a assinatura de Jeferson da Silveira em Despacho 1- 7.857/2024 . **Assinado**

02/07/2024 10:58:51 Fabiani Tadini Moreira **PGM- ADJ- SAÚDE** assinou digitalmente **Memorando 1- 7.857/2024** com o certificado **FABIANI TADINI MOREIRA** CPF **921.XXX.XXX-68** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/07/2024 10:59:17 Jeferson da Silveira **SMS - GABIN** assinou digitalmente **Memorando 1- 7.857/2024** com o certificado **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 2- 7.857/2024

02/07/2024 11:02 (Encaminhado)

Aguiler F. **SMS-COM**

GABIN-ADM - Admi...

A/C Luciana B.
CC

Para ciência e autorização do Sr. Prefeito e demais setores relacionados.

At. te

Este documento contém assinatura digital, realizada por JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, FABIANI TADINI MOREIRA CPF 921.XXX.XXX-68, JEFERSON DA SILVEIRA CPF 985.XXX.XXX-04, ERNANI DE FREITAS GONÇALVES CPF 122.XXX.XXX-15, VERA FABIANA



CONTAD. SAÚDE - Contadores - Saúde PGM-CLC - Procuradoria de Compras Licitações e Contratos GABIN-ADM - Administrativo	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
02/07/2024 11:03:20	Aguiler da Silva Freitas SMS-COM arquivou.
02/07/2024 14:43:40	Fabiani Tadini Moreira PGM- ADJ- SAÚDE arquivou.
Despacho 3-7.857/2024 11/07/2024 09:33 (Respondido) Giovana O. PGM-CLC SMS-COM - COMPRA... CC	Prezados, Aguardamos a assinatura do Sr. Prefeito e da contadora responsável para dar prosseguimento ao pedido. — Giovana Leal de Oliveira Estagiária
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
11/07/2024 09:33:41	Giovana Leal de Oliveira PGM-CLC arquivou.
11/07/2024 09:35:48	Aguiler da Silva Freitas SMS-COM solicitou a assinatura de Ernani de Freitas Gonçalves em Despacho 3- 7.857/2024 . Assinado
11/07/2024 09:35:48	Aguiler da Silva Freitas SMS-COM solicitou a assinatura de Vera Fabiana de Vasconcelos em Despacho 3- 7.857/2024 . Assinado
11/07/2024 13:04:24	Ernani de Freitas Gonçalves GABIN assinou digitalmente Memorando 3- 7.857/2024 com o certificado ERNANI DE FREITAS GONÇALVES CPF 122.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .
11/07/2024 13:52:26	Fabiani Tadini Moreira PGM- ADJ- SAÚDE arquivou.
11/07/2024 15:05:30	Vera Fabiana de Vasconcelos CONTAD. SAÚDE assinou digitalmente Memorando 3- 7.857/2024 com o certificado VERA FABIANA DE VASCONCELOS CPF 943.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .
12/07/2024 08:21:54	Aguiler da Silva Freitas SMS-COM arquivou.
12/07/2024 16:40:29	Rayssa Gonçalves de Sant Helena PGM- ADJ- SAÚDE arquivou.
12/07/2024 16:40:29	Rayssa Gonçalves de Sant Helena PGM- ADJ- SAÚDE parou de acompanhar.

Despacho 4-
7.857/2024

17/07/2024 10:24
(Encaminhado)

Everaldo C. PGM-CLC

PGM-CLC - Procur...

A/C Deise K.
CC

Vistos.

A Servidora Deise, para autuar e conduzir o **processo de dispensa de licitação presencial emergencial**, através do(s) orçamento(s) físico(s) apresentado(s) pela Secretaria, **dada a situação de emergência enfrentada pelo Município e respaldado pelo Artigo 75, VIII da Lei n. 14133/2021, Decreto Municipal n. 10.061/2024 e parecer jurídico juntado aos autos**, devendo:

1. Verificar a dotação orçamentária informada na requisição de compras junto ao contador da Secretaria demandante.
2. Verificar a reserva orçamentária para a aquisição pretendida.
3. Verificar a qualificação jurídica e fiscal da empresa (documento de constituição e certidões de regularidade).
4. Emitir e colher assinatura do(a) Secretário(a) Municipal no Termo de Responsabilidade da Contratação.
5. Emitir o Ato de Contratação Direta
6. Emitir o pedido de empenho.
7. Após empenhado pela SEFAZ, encaminhar a(s) ordem(s) de compra/serviços ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).
8. Encaminhar para a devida publicidade, conforme legislação vigente.

Ressalto o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, eis que a definição da forma de contratação, do valor estimado e a escolha do fornecedor são atos da competência do ordenador de despesas.

—
Everaldo Constantin
Procurador Adjunto - CLC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/07/2024 10:32:31 Aguilera da Silva Freitas SMS-COM arquivou.

Despacho 5-
7.857/2024

17/07/2024 12:21
(Respondido)

Vera V.
CONTAD. SAÚDE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde
Recurso Estadual
conferido
defiro

—
Vera Fabiana de Vasconcelos
contador

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



18/07/2024 14:05:16 Aguilier da Silva Freitas SMS-COM arquivou.

Despacho 6-7.857/2024

24/07/2024 10:12
(Encaminhado)

Deise K. PGM-CLC

SMS - GABIN - Ga...

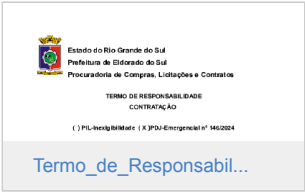
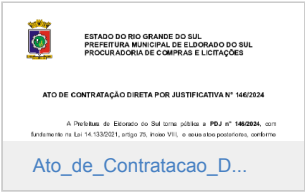
A/C Jeferson S.
CC

Bom dia!

Encaminho para assinatura o Termo de Responsabilidade e o Ato de Contratação Direta ref. RC nº 313/2024.

At.te.

—
Deise Kronhardt
auxiliar administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/07/2024 10:12:35 Deise Kronhardt PGM-CLC solicitou a assinatura de **Jeferson da Silveira** em Despacho 6-7.857/2024 .

Assinado

24/07/2024 11:31:42 Jeferson da Silveira SMS - GABIN assinou digitalmente **Memorando 6- 7.857/2024** com o certificado **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/07/2024 11:48:32 Aguilier da Silva Freitas SMS-COM arquivou.

Despacho 7-7.857/2024

25/07/2024 10:54
(Encaminhado)

Deise K. PGM-CLC

PGM-CLC - Procur...

A/C Fabian R.
CC

Bom dia, Fabian!

Encaminho para publicação: RECURSO FEDERAL, PROCESSO nº 324/2024, PDJ nº 146/2024.

At.te.

—
Deise Kronhardt
auxiliar administrativo



Este documento contém assinatura digital, realizada por **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF 985.XXX.XXX-04, **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF 985.XXX.XXX-04, **FABIANI TADINI MOREIRA** CPF 921.XXX.XXX-68, **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF 985.XXX.XXX-04, **ERNANI DE FREITAS GONÇALVES** CPF 122.XXX.XXX-15, **VERA FABIANA**



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 8-7.857/2024

25/07/2024 12:52

(Respondido)

Fabian R. PGM-CLC

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia

Segue publicação site.

DOU aguardando pagamento boleto

Fabian Rabeba Rolim

Auxiliar Administrativo

Licitações - Elaboração de Editais

(51) 3499.6384



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/07/2024 13:07:06

Aguiler da Silva Freitas SMS-COM arquivou.

Despacho 9-7.857/2024

26/07/2024 12:33

(Encaminhado)

Deise K. PGM-CLC

SMS - GABIN - Ga...

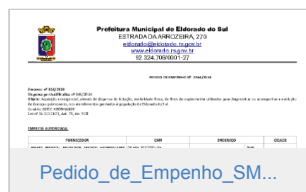
A/C Jeferson S.
CC

Boa tarde!

Encaminho o Pedido de Empenho para assinatura.

Deise Kronhardt

auxiliar administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/07/2024 12:33:08

Deise Kronhardt **PGM-CLC** solicitou a assinatura de **Jeferson da Silveira** em Despacho 9-7 857/2024.

Assinado

26/07/2024 13:10:07

Aguiler da Silva Freitas SMS-COM arquivou.

27/07/2024 15:23:42 Jeferson da Silveira **SMS - GABIN** assinou digitalmente **Memorando 9- 7.857/2024** com o certificado **JEFERSON DA SILVEIRA** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 10-7.857/2024
29/07/2024 10:41
(Encaminhado)

Deise K. **PGM-CLC**

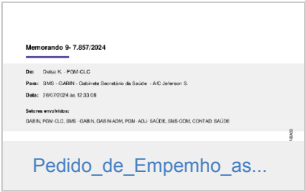
SEFAZ-CONTAD - C...
A/C Vera V.
CC

Bom dia!

Encaminho o Pedido de Empenho assinado para confecção da Nota de Empenho.

At.te.

—
Deise Kronhardt
auxiliar administrativo



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

29/07/2024 10:44:47 Aguiler da Silva Freitas **SMS-COM** arquivou.

